



Estado de Santa Catarina

*Município de Descanso*

## **EDITAL DE MATRÍCULAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE DESCANSO**

**Secretaria Municipal de Educação de Descanso**

Edital nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Descanso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Lei nº 11.274/2006, Parecer CNE/CEB nº 4/2010, Resolução CNE/CEB nº 4/201, Lei Nº 13.005/2014 e a Resolução Municipal nº 01 de 22 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital de Matrículas para o Programa de Educação Integral em Tempo Integral, visando à ampliação da jornada escolar e a oferta de ensino fundamental de nove anos em regime de tempo integral.

O Programa de Educação Integral em Tempo Integral tem como objetivo assegurar a oferta de educação básica em tempo integral, conforme preconizado nas legislações vigentes, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes através de atividades sociais, pedagógicas, culturais e esportivas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (DCNEB) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A matrícula no Programa de Tempo Integral destina-se aos alunos do 1º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Descanso, conforme definido pela legislação vigente.

1.2. O Programa de Educação em Tempo Integral compreende uma carga horária ampliada, buscando promover o desenvolvimento integral dos alunos, com atividades sociais, pedagógicas, culturais, esportivas, lúdicas e de lazer, visando a melhoria da qualidade da educação e a redução das desigualdades sociais.



*Descanso, lugar bom de viver!*



## **2. DO PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

2.1. De acordo com a Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, e as Portarias Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, e Nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, será dada prioridade no processo de matrícula aos estudantes da Educação Básica das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Descanso, com especial atenção aos estudantes em situação de vulnerabilidade social. Essa medida visa assegurar o acesso e permanência na educação para aqueles que se encontram em condições de maior risco social, garantindo-lhes oportunidades equitativas de desenvolvimento educacional.

2.2. O Programa de Educação em Tempo Integral disponibilizará um total de 40 vagas, nos períodos matutino e vespertino. A matrícula no programa é facultativa.

2.4. No processo de matrícula para estudantes em situação de vulnerabilidade social, serão observados os critérios específicos a seguir:

- a) Renda Familiar: Prioridade para famílias com renda per capita inferior a um salário mínimo.
- b) Assistência Social: Crianças beneficiárias de programas de transferência de renda governamentais.
- c) Orfandade ou Guarda: Crianças órfãs ou sob guarda de familiares que não sejam os pais biológicos.
- d) Violência e Negligência: Crianças em situação de risco pessoal ou familiar, como violência doméstica ou negligência.
- e) Deficiência ou Necessidades Especiais: Crianças com deficiência ou necessidades educativas especiais que requerem atenção integrada.

2.5. Os pais ou responsáveis pelos alunos pertencentes ao público do atendimento no Programa de Tempo Integral deverão realizar a matrícula na Escola Getúlio Vargas, nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2024.





Estado de Santa Catarina

*Município de Descanso*

### **3. PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA**

3.1. As matrículas serão realizadas entre 02 e 04 de abril de 2024, na Escola Getúlio Vargas.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Descanso.

2.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Descanso/SC, 01 de abril de 2024.

---

Maicon Rosin

Secretaria Municipal de Educação de Descanso



*Descanso, lugar bom de viver!*